

**ATA DE ABERTURA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2026**

"Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, conforme os ditames do Decreto nº 8.241/2014 e visando atender ao projeto intitulado '2043 - Convênio 01.23.0677.00\_Finep(Ref.2874/22)\_Trip-Publico", os membros da Comissão de Seleção reuniram-se, por meio de videoconferência, para a realização da **Seleção Pública nº 02/2026**, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de ANALISADOR RÁPIDO DE GORDURA POR SOXHLET, conforme as especificações do Termo de Referência, sob o critério de **menor preço global**. O edital foi devidamente divulgado via internet, no sítio eletrônico [www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br), e no Diário Oficial da União. A comissão deu início à sessão, apresentando a equipe de seleção. Participou da sessão, de forma online, para a análise técnica das propostas recebidas, o Prof. Disney Ribeiro Dias. A equipe acessou o e-mail destinado ao recebimento das propostas e verificou que as seguintes empresas enviaram proposta para participar do certame: 1) **PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº **01.382.559/0001-96**, apresentando o valor global **R\$ 182.401,08** (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais e oito centavos). 2) **TECNOGLOBO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.700.042/0001-84**, apresentando o valor global **R\$ 193.418,00** (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dezoito reais). As propostas foram abertas e validadas, dando início à análise técnica da proposta de menor valor. Após a verificação, constatou-se que a proposta da empresa PENSALAB Equipamentos Industriais S.A. não atendia aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. No item 2.1, exigia-se extração/corrida de até 15 amostras simultaneamente, porém a empresa ofertou apenas extração/corrida de 4 amostras. Dessa forma, a empresa foi considerada desclassificada e inabilitada. Na sequência, foi analisada a proposta da empresa TECNOGLOBO Equipamentos Ltda., que, após verificação, foi considerada classificada e habilitada. Iniciou-se, então, a conferência da documentação de habilitação, ocasião em que se constatou a ausência do documento referente à falência e concordata, bem como da declaração que ateste inexistência de fatos impeditivos e ausência de punições pela Administração Pública. Diante disso, foi aberta diligência para envio dos referidos documentos até as 14h30. A reabertura da sessão foi agendada para as 15h00, no mesmo link disponibilizado anteriormente no site. Nada mais havendo a tratar, o certame foi suspenso às 10h28min, sendo lavrada a presente ata.

Lavras-MG, data da assinatura eletrônica.

Rafaela Manoela Machado Andrade  
Presidente da Comissão (em exercício)

Maryelle Amelia Belineli Leite  
Secretária da Comissão

Cintia Maria de Sales  
Membro da Comissão